

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Camargo Neto

Emenda nº 1504/2023

Processo nº 202400006018559

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.043.621/0001-83	
ENDEREÇO: AV. FLAMBOYANT, N.º 749			
CIDADE: MORRO AGUDO DE GOIÁS	CEP: 76.355-000	TELEFONE FIXO: 0800 999 3144	CELULAR: (62) 62984443680
NOME DO RESPONSÁVEL: ANATAIR ANTÔNIO SANTANA			CPF: 236.515.711-49
ENDEREÇO: AV. DAS ALFAZEMAS, QD 22, LT 6, S/N			CEP: 76.355-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeitura@prefeiturademorroagudo.go.gov.br / anatair@hotmail.com / wesleydepaulanetoo@hotmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: 104	C/C: 71.390-5 Operação: 006	AGÊNCIA: 1252
------------	--------------------------------	---------------

ANATAIR
ANTONIO
SANTANA
2365157
1149

SECRETARIA DE
ESTADO DA
EDUCAÇÃO
GOIÁS
1427-23-0300

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Camargo Neto

Emenda nº 1504/2023

Processo nº 202400006018559

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: SEBASTIÃO JOSÉ DE SÁ, SINVAL DE SOUZA RAMOS E CMEI ESPEDITA ANTÔNIO DA SILVA LEOPOLDINO.

4-1- GRUPO DE DESPESA

investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas municipais: Sebastião José de Sá, Sinval de Souza Ramos e CMEI Espedita Antônio da Silva Leopoldino, sendo os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição
1	03	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS – contendo uma evaporadora e uma condensadora, alimentação 220v, ciclo frio, condensador vertical ou horizontal, cor branca, material da serpentina 100% cobre, nível de ruído máximo 41db interno e 54 db externo, compressor inverter, tipo split, classificação A no PROCEL, painel em LED, Gás R32; funções ECO, desumidificação, auto restart, filtro múltiplo, refrigeração, ventilação, garantia mínima de 1 ano.
2	05	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – contendo uma evaporadora e uma condensadora, alimentação 220v, ciclo frio, condensador vertical ou horizontal, cor branca, material da serpentina 100% cobre, nível de ruído máximo 41db interno e 54 db externo, compressor inverter, tipo split, classificação A no PROCEL, painel em LED, Gás R32, funções ECO, desumidificação, auto restart, filtro múltiplo, refrigeração, ventilação, garantia mínima de 1 ano.
3	21	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS – contendo uma evaporadora e uma condensadora, alimentação 220v, ciclo frio, condensador vertical ou horizontal, cor branca, material da serpentina 100% cobre, nível de ruído máximo 41db interno e 54 db externo, compressor inverter, tipo split, classificação A no PROCEL, painel em LED, Gás R32, funções ECO, desumidificação, auto restart, filtro múltiplo, refrigeração, ventilação, garantia mínima de 1 ano.

ANATAIR
ANTONIO
SANTANA:236
51571149Assinado de forma
digital por ANATAIR
ANTONIO
SANTANA:23651571149
Dados: 2024.03.18
14:27:25 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Camargo Neto

Emenda nº 1504/2023

Processo nº 202400006018559

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O investimento obedecerá o cumprimento de metas estratégicas descritas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação que, especificamente, demonstram a necessidade de se universalizar a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) à 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência do PME, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º terceiro ano do Ensino Fundamental. Realizando o cumprimento dessas metas em um ambiente climatizado e adequado a atender nossas crianças e docentes em sala de aula.

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, "conforto térmico". Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor.

Com o apoio financeiro já orçado para o Município de Morro Agudo de Goiás, através da emenda parlamentar N.º 1504/2023, processo N.º 202400006018559, e observada a real necessidade de aquisição destes aparelhos de ar condicionados, iremos beneficiar diretamente a qualidade do ensino aprendizagem na Educação Municipal, corroborando para um ambiente climatizado em sala de aula.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Camargo Neto

Emenda nº 1504/2023

Processo nº 202400006018559

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 2.373,30	R\$ 102.373,30 (cento e dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 2.373,30 (dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIOANATAIR ANTONIO
SANTANA:23651571
149Assinado de forma digital
por ANATAIR ANTONIO
SANTANA:23651571149
Dados: 2024.03.18 14:27:00
-03'00"



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Camargo Neto
Emenda nº 1504/2023
Processo nº 202400006018559

Morro Agudo de Goiás - GO, 14 de março de 2024.

ANATAIR
ANTONIO
SANTANA:2
3651571149

Assinado de forma
digital por ANATAIR
ANTONIO
SANTANA:236515711
49
Dados: 2024.03.18
14:26:51 -03'00'

Anatair Antônio Santana
Prefeito Municipal de Morro Agudo de Goiás - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 20 de março de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação